



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
PROCESSO N.º: 1841/2006
DATA 16 / 08 / 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis;

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, apresentar a seguinte **Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município da Serra**:

EMENDA LOM Nº 21 /06


Art. 1º - Os Incisos VI e VII do Art. 30 passam a ter a seguinte redação:

VI – promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, conforme Plano Diretor Municipal (PDM);

VII – promover o desenvolvimento sustentável assegurando o equilíbrio ecológico e a proteção do meio ambiente, inclusive mediante convênio com o Estado e União, nos termos das Legislações Superiores pertinentes.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo B. Miguel”, em 31 de agosto de 2006.


Anita Maria Endlich Xavier
Vereadora - PSB

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 1841/2006

DATA 16 / 08 / 2006

[Handwritten signature]

Ao Sr. Presidente
Em 16-08-2006

[Handwritten signature]
Élio Carlos Pimentel
Unidade de Protocolo e
Arquivo Geral
Mat. 65